INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A

Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e
Relatório do Auditor Independente

Em 31 de dezembro de 2018

ie madeira
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

CONTEÚDO

Relatório da Administração 03
Balanço Patrimonial 06
Demonstração do Resultado do Exercício 08
Demonstração do Resultado Abrangente 09
Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido 10
Demonstração do Fluxo de Caixa 11
Demonstração do Valor Adicionado 12

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras:

1 Contexto operacional 13
2 Apresentação das Demonstrações Financeiras 16
3 Principais práticas contábeis 18
4 Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas 27
5 Caixa e equivalentes de caixa 29
6 Aplicações financeiras 29
7 Ativo da concessão 30
8 Tributos a compensar 31
9 Caixa restrito 32
10 Cauções e depósitos vinculados 32
11 Imobilizado 33
12 Intangível 33
13 Empréstimos e financiamentos 35
14 Debêntures 38
15 Tributos e encargos sociais a recolher 39
16 Encargos regulatórios a recolher 39
17 PIS/PASEP e COFINS diferidos 40
18 Provisões 40
19 Patrimônio líquido 43
20 Receita operacional líquida 45
21 Custos de implementação da infraestrutura, custos de operação e manutenção e despesas gerais, administrativas e honorários da administração 47
22 Resultado financeiro 47
23 Imposto de renda e contribuição social 48
24 Transações com partes relacionadas 49
25 Instrumentos financeiros 50
26 Seguros 51
Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras 53

Relatório dos Auditores Independentes sobre a revisão das demonstrações financeiras.

Senhores Acionistas,

A Administração da Interligação Elétrica do Madeira S.A. ("IE Madeira" ou "Companhia"), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

1) Mensagem da Administração

Em 2018, a IE Madeira manteve a disponibilidade plena da Linha de Transmissão do Bipolo 1 do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, com extensão de 2.385 km, uma das maiores linhas de transmissão em extensão em operação no mundo, ligando Porto Velho-RO a Araraquara–SP. Em novembro de 2018, foram completados 5 (cinco) anos de operação comercial da linha de transmissão, sem a ocorrência de desligamentos por falhas imputáveis à IE Madeira, demonstrando o elevado padrão de qualidade dos materiais e equipamentos empregados na sua implantação, bem como, a eficaz e eficiente manutenção que vem sendo efetuada nestas instalações de transmissão.

A implantação das instalações de transmissão das Conversoras do Bipolo 2 do Sistema de Transmissão do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, outra concessão detida pela Companhia, foram disponibilizadas para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, em 12 de maio de 2014. Por restrições sistêmicas e impedimentos de terceiros, o TLT – Termo de Liberação para Testes foi emitido pelo ONS apenas em 13 de março de 2015. A ANEEL estabeleceu a data de 21 de junho de 2015 como marco de Início da Operação Comercial das Conversoras da IE Madeira. Em 06 de janeiro de 2017, foram concluídos, com sucesso, os testes do Polo 4 na potência nominal. Em 05 de abril de 2017, foram também atingidas, com sucesso, as operações em potência nominal para o Polo 3 e para o Bipolo 2 (Polos 3 e 4, conjuntamente). Em 13 de outubro de 2018, foram concluídas as obras do Novo Eletrodo de Terra e da Extensão da Linha do Eletrodo de Terra do Terminal Retificador de Rondônia, sendo que todos os testes foram concluídos, com sucesso, e estas instalações estão integradas e em pleno funcionamento, sendo eliminada a restrição relativa à Operação do Eletrodo de Terra. O Sistema de Transmissão em Corrente Contínua do Complexo do Madeira tem a capacidade nominal de transmissão de potência de 6.300 MW, sendo 50% deste total pelo Bipolo 2, da IE Madeira. Em 10 de janeiro de 2019, a potência transmitida pelas Conversoras, Bipolo 1 e Bipolo 2 conjuntamente, atingiu 6.346,90 MW, patamar superior à capacidade nominal dos 2

Bipolos, sendo este o recorde de transmissão atingido até o momento. Apesar das Conversoras do Bipolo 2 estarem em operação e em condições de transmitir sua potência nominal, há ainda alguns testes a serem autorizados pelo ONS e a Pendência Não Impeditiva relativa ao Paralelismo de Polos. Esta pendência restringe a operação na configuração Paralelismo de Polos e acarreta a perda de 10% da Receita Anual Permitida (RAP) destas instalações para a Companhia. A IE Madeira está priorizando suas ações na resolução da pendência relativa ao Paralelismo de Polos, com o objetivo de que a mesma possa ser solucionada no primeiro quadrimestre de 2019. Cabe destacar que a pendência relativa ao Paralelismo de Polos é caracterizada como uma pendência conjunta com a concessionária Eletronorte, detentora das Conversoras do Bipolo 1.

2) Desempenho econômico financeiro

A receita operacional líquida da Companhia no exercício de 2018 atingiu o montante de R$637.389, sendo apurado o lucro líquido de R$304.037.

O pagamento das parcelas do serviço da dívida, bem como o atingimento dos índices financeiros previstos nos contratos de financiamentos, foram todos cumpridos durante o exercício de 2018. O orçamento plurianual, aprovado pela Administração, contempla a manutenção do cumprimento deste compromisso no triênio 2019 a 2021.

3) Auditores Independentes

Em atendimento à Instrução CVM n° 381, de 14 de janeiro de 2003, a IE Madeira informa que não possui outros contratos com seus auditores, ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S., que não estejam relacionados com a auditoria das demonstrações financeiras.

4) Encerramento e Agradecimentos

A Administração da IE Madeira agradece a confiança de seus acionistas, a participação efetiva de fornecedores, financiadores e órgãos governamentais na implantação e operação das instalações de transmissão detidas pela Companhia. Agradece e destaca a colaboração de seus empregados e do corpo técnico das empresas acionistas pelo trabalho desempenhado durante o exercício de 2018, que foi fundamental para o atingimento dos objetivos da Companhia.

A Administração

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Conselheiros Titulares:		
	De	**Até**
Presidente		
Rinaldo Pecchio Júnior	01/01/2018	31/12/2018
Vice-Presidente		
Jorge Kotlarewski	01/01/2018	31/12/2018
Membros		
Maurício Dall'Agnese	01/01/2018	31/12/2018
Adriano Soares da Costa	04/08/2018	31/12/2018
João Henrique de Araújo Franklin Neto	01/01/2018	03/08/2018
Conselheiros Suplentes:		
	De	**Até**
Membros		
Carlos Ribeiro	01/01/2018	31/12/2018
Weberson Eduardo Guioto Abreu	02/01/2018	31/12/2018
Marcio Cunha Dias	04/08/2018	31/12/2018
Joerlei Carvalho Alves	01/01/2018	03/08/2018
Francisco Roberto Nunes de Souza	04/08/2018	31/12/2018
Helder Rocha Falcão	01/01/2018	03/08/2018

DIRETORIA		
	De	**Até**
Diretor Administrativo e Financeiro		
Gersino Saragosa Guerra	01/01/2018	31/12/2018
Diretor Técnico		
Jairo Junqueira Kalife	01/01/2018	31/12/2018

Balanço Patrimonial
em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(em milhares de reais, exceto quando indicado)

ie madeira
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA

Ativo	Nota explicativa	2018	2017
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.129	313
Aplicações financeiras	6 / 24	181.332	159.714
Ativo da concessão - Contratual	7	480.515	-
Ativo da concessão - Financeiro	7	22.930	544.485
Tributos e contribuições a compensar	8	29.878	7.134
Despesas pagas antecipadamente		698	884
Outras contas a receber		13.397	5.568
		729.879	**718.098**
Não circulante			
Caixa restrito	9	100.930	87.615
Ativo da concessão - Contratual	7	5.085.371	-
Ativo da concessão - Financeiro	7	-	5.084.032
Cauções e depósitos vinculados	10	5.261	4.053
Estoque		15.957	16.008
Outras contas a receber		7.292	-
Imobilizado	11	9.743	10.108
Intangível	12	15.350	20.912
		5.239.904	**5.222.728**
Total do ativo		**5.969.783**	**5.940.826**

Balanço Patrimonial
em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(em milhares de reais, exceto quando indicado)

ie madeira
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA

Passivo	Nota explicativa	2018	2017
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	171.740	170.255
Debêntures	14	71.234	49.745
Fornecedores		10.336	3.225
Tributos e encargos sociais a recolher	15	42.100	65.076
Encargos regulatórios a recolher	16	14.069	17.718
Parcela de ajuste - PA		73.559	-
Provisões	18	957	2.213
Outras contas a pagar		12.718	260
		396.713	**308.492**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	1.376.735	1.515.226
Debêntures	14	428.637	458.333
PIS/PASEP e COFINS diferidos	17	470.397	470.273
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23 (b)	458.380	490.953
Provisões	18	26.711	14.867
		2.760.860	**2.949.652**
Patrimônio líquido			
Capital social	19 (a)	1.406.000	1.406.000
Reservas de lucro	19 (c)	1.406.210	1.276.682
		2.812.210	**2.682.682**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**5.969.783**	**5.940.826**

Demonstração do Resultado do Exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(em milhares de reais, exceto quando indicado)

ie madeira
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA

	Nota explicativa	2018	2017
Receita operacional líquida	20	637.389	623.807
Custo dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	21	(110.689)	(113.910)
Lucro bruto		**526.700**	**509.897**
Despesas operacionais			
Gerais, administrativas e honorários da administração	21	(31.828)	(19.706)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		139	284
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		**495.011**	**490.475**
Receitas financeiras	22	23.401	26.088
Despesas financeiras	22	(195.669)	(201.868)
		(172.268)	(175.780)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**322.743**	**314.695**
Imposto de renda e contribuição social	23	(18.706)	(83.763)
Lucro líquido do exercício		**304.037**	**230.932**

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(em milhares de reais, exceto quando indicado)

ie madeira
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	304.037	230.932
Resultado abrangente do exercício	**304.037**	**230.932**

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(em milhares de reais, exceto quando indicado)

ie madeira
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA

		Reservas de lucros						
	Capital Social	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva especial	Reserva de retenção de lucros	Total	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2016	**1.406.000**	**56.711**	**9.468**	**147.545**	**801.026**	**1.014.750**	**-**	**2.420.750**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	230.932	230.932
Constituição da reserva legal	-	11.547	-	-	-	11.547	(11.547)	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	-	8.270	-	-	8.270	(8.270)	-
Constituição da reserva de expansão	-	-	-	-	158.336	158.336	(158.336)	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	83.779	-	83.779	(52.779)	31.000
Em 31 de dezembro de 2017	**1.406.000**	**68.258**	**17.738**	**231.324**	**959.362**	**1.276.682**	**-**	**2.682.682**
Adoção CPC 47, efeito em 1º de janeiro de 2018	-	-	-	-	-	-	(174.509)	(174.509)
Reversão da reserva especial de lucros a realizar, adoção CPC 47	-	-	-	-	(174.509)	(174.509)	174.509	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	304.037	304.037
Constituição da reserva legal	-	15.202	-	-	-	15.202	(15.202)	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	-	34.818	-	-	34.818	(34.818)	-
Constituição da reserva de expansão	-	-	-	-	190.513	190.513	(190.513)	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	63.504	-	63.504	(63.504)	-
Em 31 de dezembro de 2018	**1.406.000**	**83.460**	**52.556**	**294.828**	**975.366**	**1.406.210**	**-**	**2.812.210**

Demonstração do Fluxo de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(em milhares de reais, exceto quando indicado)

ie madeira
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA

	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	304.037	230.932
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
PIS/PASEP e COFINS diferidos	13.511	24.860
Imposto de renda e contribuição social (nota 23)	28.264	65.614
Depreciação e amortização (nota 21)	7.044	7.122
Provisão para demandas judiciais (nota 18)	11.844	1.282
Custo residual de ativo imobilizado baixado (nota 11)	104	52
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	179.649	186.508
	544.453	516.370
(Aumento) diminuição de ativos		
Caixa restrito	(13.315)	(15.424)
Contas a receber (ativo da concessão)	(230.271)	(192.642)
Tributos e contribuições a compensar	(22.744)	(1.102)
Cauções e depósitos vinculados	(1.208)	(1.330)
Despesas pagas antecipadamente	186	(172)
Outros	(15.070)	(569)
	(282.422)	(211.239)
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	7.111	2.143
Tributos e encargos sociais a recolher	(12.375)	(3.598)
Encargos regulatórios a recolher	(3.649)	(9.524)
Provisões	(1.256)	(2.485)
Outros	96.654	(257)
	86.485	(13.721)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**348.516**	**291.410**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações financeiras	(21.618)	(2.646)
Imobilizado (nota 11)	(1.221)	(5.745)
Caixa utilizado nas atividades de investimentos	**(22.839)**	**(8.391)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Adições de empréstimos e financiamentos e debêntures	2.197	2.570
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures (principal) (notas 13 e 14)	(178.873)	(161.599)
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures (juros) (notas 13 e 14)	(148.185)	(151.853)
Caixa utilizado nas atividades de financiamentos	**(324.861)**	**(310.882)**
Aumento (Redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	**816**	**(27.863)**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.129	313
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	313	28.176
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**816**	**(27.863)**

Demonstração do Valor Adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(em milhares de reais, exceto quando indicado)

ie madeira
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA

	2018	2017
Receitas		
Operacionais	726.082	708.033
	726.082	708.033
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos serviços prestados	(5.864)	(10.509)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(108.750)	(95.736)
	(114.614)	(106.245)
Valor adicionado bruto	**611.468**	**601.788**
Retenções		
Depreciação e amortização (nota 21)	(7.044)	(7.122)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	**604.424**	**594.666**
Recebido em transferência		
Receitas financeiras (nota 22)	23.401	26.088
Valor adicionado total a distribuir	**627.825**	**620.754**
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	(12.579)	(12.348)
Benefícios	(2.419)	(1.641)
FGTS	(964)	(888)
	(15.962)	**(14.877)**
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	(111.010)	(171.393)
Estaduais	(164)	(441)
Municipais	(64)	(100)
	(111.238)	**(171.934)**
Remuneração de capitais de terceiros		
Aluguéis (nota 21)	(919)	(1.143)
Juros e variações monetárias e cambiais (nota 22)	(195.669)	(201.868)
	(196.588)	**(203.011)**
Remuneração de Capitais Próprios		
Dividendos	-	-
Lucros retidos	**(304.037)**	**(230.932)**

1) Contexto operacional

A Interligação Elétrica do Madeira S.A. ("IE Madeira" ou "Companhia") foi constituída em 18 de dezembro de 2008 e é uma sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, criada pelo Consórcio Madeira Transmissão, composto pelas empresas: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("ISA CTEEP") (51,0%), FURNAS Centrais Elétricas S.A. ("FURNAS") (24,5%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco ("CHESF") (24,5%).

A IE Madeira é concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, atuando no setor de transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de seus ativos de transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e a gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento, no que tange à transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

1.1) Concessões

Em 26 de fevereiro de 2009, a Companhia celebrou dois contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica junto à ANEEL para a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, pelo prazo de 30 anos, sendo:

			Revisão Tarifária Periódica			Receita Anual Permitida – RAP	
Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Prazo	Próxima	Índice de correção	R$ mil (a)	Ciclo tarifário
013/2009 (i)	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	300.407	Jul/18 a Jun/19
015/2009 (ii)	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	259.623	Jul/18 a Jun/19
						560.030	

(a)Valor antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

(i) Contrato de concessão nº 13/2009:

Refere-se à primeira Linha de Transmissão de corrente contínua ±600 kV, circuito simples, com extensão de 2.385 km, com origem na Subestação Coletora Porto Velho, no Estado de Rondônia, e término na Subestação Araraquara 2, no Estado de São Paulo, Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. Em 01 de agosto de 2013, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. Em 30 de agosto de 2013, considerando a existência de restrições de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial - TLP para operação comercial provisória.

Em 28 de novembro de 2013, o ONS emitiu o Termo de Liberação Definitivo - TLD para operação comercial definitiva integrada ao Sistema Interligado Nacional - SIN. Estas instalações de transmissão vêm operando em sua capacidade plena e não apresentaram até a presente data indisponibilidades que pudessem ser atribuídas à IE Madeira.

(ii) **Contrato de concessão nº 15/2009:**

Refere-se às Conversoras do Bipolo 2 (Polos 3 e 4) do Complexo de Transmissão do Madeira, instalações correspondentes à estação retificadora de corrente alternada em 500 kV para corrente contínua em ±600 kV, com capacidade de 3.150 MW, localizada na Subestação Coletora Porto Velho, e pela estação inversora de corrente contínua em ±600 kV para corrente alternada em 500 kV, com capacidade de 2.950 MW, localizada na Subestação Araraquara 2, Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008. Em 12 de maio de 2014, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao ONS. Em 26 de junho de 2014, considerando a existência de restrições sistêmicas e de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial - TLP.

Em função da existência de pendências não impeditivas próprias, a RAP foi liberada pelo ONS com redução de 10%, em decorrência da não conclusão dos estudos conjuntos dos integradores do Bipolo 1 (Eletronorte) e do Bipolo 2 (IE Madeira) no Simulador Digital em Tempo Real do ONS (Paralelismo de Polos). Em 13 de março de 2015, o ONS emitiu os Termos de Liberação para Teste – TLT, tendo sido iniciados os testes de comissionamento dos equipamentos instalados pela IE Madeira nas Estações Conversoras de Araraquara e Porto Velho. Em 21 de junho de 2015, ocorreu a primeira transmissão de potência e esta data é considerada pela ANEEL como a data de início da operação comercial das conversoras.

A realização dos testes destas instalações foi impactada por várias restrições sistêmicas, impedimentos de terceiros e intercorrências diversas. As conclusões dos testes para operação comercial, em capacidade plena, ocorreram: Polo 4, em 06 de janeiro de 2017; e Polo 3 e operação Bipolar, em 05 de abril de 2017. Durante os testes de operação monopolar com retorno pela terra, realizados em 09 de fevereiro de 2017, foi detectado um problema no Eletrodo de Terra do terminal retificador, em Rondônia, que poderia causar saturação nos transformadores conversores da Subestação Porto Velho, contrariando quesito estabelecido no Edital ANEEL. A Companhia efetuou diversos estudos técnicos e decidiu implementar um novo Eletrodo de Terra, a aproximadamente 40 km da Estação Conversora de Porto Velho. A construção do novo Eletrodo de Terra do terminal retificador e a extensão da respectiva Linha do Eletrodo de Terra foi concluída em 13 de outubro de 2018. O comissionamento destas instalações foi concluído, com sucesso, em 15 de novembro de 2018, quando o ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico autorizou sua realização. A pedido do ONS, a IE Madeira removeu, em 15/12/2018, o bloqueio cruzado entre os Polos 3 e 4 e aumentou a potência limite do

Bipolo 2 para 4.725 MW (1,5 X 3.150 MW), permitindo a assunção de sobrecargas de curta e longa duração pelo Bipolo 2 (Polos 3 e 4).

As Estações Conversoras do Bipolo 2 se encontram em operação plena, estando pendentes de conclusão: (i) alguns testes ainda não autorizados pelo ONS, devido a restrições sistêmicas; e (ii) a conclusão dos estudos conjuntos (Paralelismo de Polos).

Estas pendências, apesar de não interferirem na capacidade das Estações Conversoras de transmitir a energia na sua potência máxima, influenciam a operação das mesmas em alguns tipos de configuração.

Os Contratos de Concessão acima preveem o direito de reversão sobre os ativos não depreciados relacionados à concessão no término de sua vigência.

1.2) Ofício ANEEL nº 141/2018-SCT/ANEEL - Processo Administrativo n°48500.000914/2018-01

Em 13 de março de 2018, a Companhia recebeu o Ofício nº 141/2018-SCT/ANEEL, emitido em 26 de fevereiro de 2018, pela SCT - Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, pela qual a SCT/ANEEL comunica à Companhia sobre a abertura de processo administrativo, referente a expectativa de ocorrência de sinistro da apólice de seguro, no valor de R$ 99.900, em razão do descumprimento de prazo de conclusão da completude das instalações de transmissão, relativas ao contrato de concessão 015/2009, pela não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 22 de março de 2018, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DAF/186/2018, por meio da qual, destaca que já concluiu a etapa de comissionamento das instalações e já obteve Termo de Liberação Provisório, restando apenas a solução de certas pendências não impeditivas próprias e de terceiros para a obtenção do Termo de Liberação Definitivo.

Em 24 de julho de 2018, a Seguradora Aliança do Brasil Seguros S.A. emitiu a carta SESIC-DGGR nº 624/2018, em resposta à ANEEL, concluindo que a expectativa de sinistro não possui elementos para que seja convertida em sinistro, não cabendo, portanto, indenização.

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018-SCT/ANEEL informando o arquivamento do Processo Administrativo n° 48500.000914/2018-01.

1.3) Ofício ANEEL nº 732/2018 - Processo Administrativo n° 48500.006260/2018-11

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018-SCT/ANEEL, com a abertura do Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11, cujo objeto é a aplicação de penalidade, no valor de até 10% (dez por cento) do investimento declarado à ANEEL, referente ao contrato de concessão 015/2009 e a possível execução da garantia de fiel cumprimento, representada pela Apólice de Seguro Garantia nº 471/3080/0000026/01 – Endosso nº 21 ("Apólice de Seguro"), no valor de R$ 99.900, após a confirmação da obrigação do recolhimento da multa e o não pagamento no prazo determinado pela ANEEL, em decorrência do descumprimento da cláusula contratual referente ao prazo para a entrada em operação da completude das instalações de transmissão, relativa à não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 18 de janeiro de 2019, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DT/001/2019, por meio da qual destaca: (i) que não há norma legal ou previsão no edital do Leilão ANEEL 007/2008, nem no contrato de concessão que autorize a aplicação à Companhia de punição de até 10% do investimento declarado à ANEEL; e (ii) que a operação das Instalações está atendendo adequadamente as necessidades do sistema.

2) Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas tomando como base os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), suas interpretações ("ICPC") e orientações ("OCPC"), que estão em conformidade nas situações compatíveis e aplicáveis à Companhia.

A Administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas em sua gestão.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Companhia em 15 de março de 2019.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). Para fins de apresentação as demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais.

c) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativos

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para a determinação dos valores adequados no registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas e divulgação de passivos contingentes. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados relevantes estão relacionados aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo contratual, determinação das receitas de infraestrutura, definição da taxa de juros de desconto do ativo contratual, valor do ativo indenizável, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para demandas judiciais tributárias, cíveis e trabalhistas e provisão para cobrir custos socioambientais quando existentes.

- **Contabilização de contratos de concessão**

  Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual.

- **Momento de reconhecimento do ativo contratual**

  A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

- **Determinação da taxa de desconto do ativo contratual**

  A taxa aplicada ao ativo contratual é uma taxa de desconto que melhor representa a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo contratual é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a

Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

- **Determinação das receitas de infraestrutura**

  Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos.

- **Determinação das receitas de operação e manutenção**

  Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

3) Principais práticas contábeis

3.1) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2) Reconhecimento de receita

A Companhia aplicou o CPC 47 – Receita de Contratos com Cliente a partir de 1º de janeiro de 2018. Informações adicionais sobre as práticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes e o efeito da aplicação inicial do CPC 47 estão descritos na nota 3.7.

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com cliente, e somente houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substancia comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

a) Receita de infraestrutura

Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliações, reforços e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas ao resultado ao fim de cada obra.

b) Remuneração dos ativos de concessão

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio.

A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa.

c) Receita de operação e manutenção

Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que têm início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.

3.3) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A Companhia é optante pelo regime do Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente. Especificamente para a Companhia há benefício fiscal da SUDAM, conforme nota 23, reduzindo a base de cálculo de incidência.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

3.4) Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

a) Impostos sobre serviços

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre serviços, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre serviços é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

b) Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

i. Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços.

ii. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, cogeração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

iii. Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.

3.5) Instrumentos financeiros

A Companhia aplicou os requerimentos do CPC 48 – Instrumentos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2018, relativos a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

a) Ativos financeiros

Com a adoção do CPC 48 os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR"). A norma também elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A partir de 01.01.2018 a Companhia passou a apresentar os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

- **Custo Amortizado**

  Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

  Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

  Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os principais ativos financeiros classificados nesta categoria são Serviços de O&M.

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado ("VJR")**

  Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

  Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

  Até 31 de dezembro de 2017, o Contas a receber (ativo da concessão), era classificado como ativo financeiro, na categoria de recebível. A partir de 01 de janeiro de 2018, passou a ser classificado como ativo contratual.

  Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, outros ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

i. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

O CPC 48 substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

ii. Baixas

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado.

Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

3.6) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.7) Ativo de concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. De forma que a transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles (imobilizado) revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identifcáveis separadamente.

O Contas a receber registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a receita de remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção classificados em:

- **Ativo de Concessão – Financeiro**

  A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do Contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho é concluída mensalmente. De forma que estes valores a receber, registrados na rubrica "Serviços de O&M", passaram a ser considerados ativo financeiro a custo amortizado.

- **Ativo de Concessão – Contratual**

  Todas as concessões da Companhia foram classificadas dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa potenciais.

  O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é determinado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e é reavaliado na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

  Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a remuneração que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente, que equivale ao complemento da remuneração de toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é: (i) remunerado pela taxa que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto que é de 8,44 a.a.%; e (ii) atualizado pelo IPCA.

  A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculado a performance de finalização da obra e obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos.

Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos da concessão a partir de 1º de janeiro de 2018, passaram a ser registrados na rubrica "Implementação da Infraestrutura", como um ativo contratual, por terem o direito a contraprestação ainda condicionados a obrigações de desempenho.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta "impostos diferidos" no passivo não circulante.

3.8)Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.
As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa 18 (a).

3.9)Principais mudanças nas políticas contábeis

A Companhia adotou os novos pronunciamentos e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, CVM e IASB, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018, que são:

- **CPC nº47 – Receita de Contrato com Cliente (IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers)**

  Na adoção do CPC 47, a Companhia aplicou o método do efetivo cumulativo, não reproduzindo os efeitos deste CPC para o exercício comparativo de 2017. Os ajustes dos saldos contábeis em função da adoção inicial foram registrados em lucros acumulados.

  O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com referido CPC, a receita reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

A Companhia avaliou suas operações, e conforme descrito no item 3.7, e conclui que a atividade de implementação da infraestrutura é abrangida pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho.

Como consequência da aplicação do CPC 47, o Contas a Receber de Implementação da Infraestrutura, até então, classificados como ativo financeiro, e cujo saldo totalizava, em 1º de janeiro de 2018 R$5.576.799 passa a ser reconhecido como ativo contratual, no montante de R$5.352.327. A diferença dos critérios de mensuração, no montante de R$174.509 foi contabilizada diretamente em lucros acumulados, líquido dos efeitos tributários.

- **CPC nº48 – Instrumentos financeiros (IFRS 9 Financial Instruments)**

O CPC 48 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge.

A Companhia adotou a nova norma e com base no advento da adoção inicial simplificada, utilizou-se da isenção de não apresentação de informações comparativas dos períodos anteriores.

A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da adoção do CPC 47 sobre lucros acumulados em 1º de janeiro de 2018:

	Impacto na adoção do CPC 47/IFRS 15 em 1º de janeiro de 2018
Lucros acumulados	
Ativo contratual	259.335
Impostos diferidos relacionados	(84.826)
Impacto em 1º de janeiro de 2018	**174.509**

A adoção do CPC 47 e 48 gerou impacto no balanço patrimonial da Companhia demonstrado a seguir:

Balanço Patrimonial	Antes dos efeitos 31.12.2018	Impactos da adoção CPC 47 e 48	Apresentado 31.12.2018
Ativo			
Ativo de concessão - contratual	-	5.565.886	5.565.886
Ativo de concessão - financeiro	5.872.127	(5.849.197)	22.930
Ativos não impactados	380.967	-	380.967
Total do Ativo	6.253.094	(283.311)	5.969.783
Passivo			
Passivos não impactados	2.113.136	-	2.113.136
Parcela de ajuste – PA	-	73.559	73.559
Impostos diferidos	1.087.605	(116.727)	970.878
Total do Passivo	3.200.741	(43.168)	3.157.573
Patrimônio Líquido			
Reservas de lucros	1.276.682	(174.509)	1.102.173
Lucro líquido	369.671	(65.634)	304.037
Itens não impactados	1.406.000	1.406.000	-
Total do Patrimônio Líquido	3.052.353	(240.143)	2.812.210
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	6.253.094	(283.311)	5.969.783

Demonstração do resultado	Antes dos efeitos 31.12.2018	Impactos da adoção CPC 47 e 48	Apresentado 31.12.2018
Receita Líquida	725.903	(88.514)	637.389
Outros	(314.646)	-	(314.646)
IR e CS	(41.586)	22.880	(18.706)
Lucro líquido do exercício	369.671	(65.634)	304.037

4) Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia adotou todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2018.

As normas e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, CVM e IASB são:

a. Pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados

Pronunciamentos que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019:

- **CPC nº 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil – Deliberação CVM nº 787 em 21 de dezembro de 2017 (IFRS 16 - Leases)**

  O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R2).

  A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de "baixo valor" e arrendamentos de curto prazo.

  Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para pagamentos futuros e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento.

  Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização do ativo de direito de uso.

  Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de eventos como, mudança no prazo do arrendamento, nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos.

  Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

  A Companhia possui baixo volume com contratos de arrendamentos cujos valores não são representativos e não espera impactos significativos nas demonstrações financeiras com a adoção do CPC 06 (R2).

- **ICPC 22 - IFRIC 23 – Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda**

  Essa interpretação, vigente a partir de 1º de janeiro de 2019, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro, ou seja, há dúvidas sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32.

A Companhia está em processo de avaliação das incertezas e não espera impactos significativos em suas demonstrações financeiras.

b. Normas e interpretações novas e revisadas pelo IASB já emitidas e que ainda não estão em vigor:

- **IFRS 10 e IAS 28 - Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e uma Associada ou Empreendimento Controlado em Conjunto**
- **IFRS 17 – Contratos de Seguros**

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos desses pronunciamentos, destacados acima.

5) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários à vista.

6) Aplicações financeiras

São fundos que investem em ativos financeiros que acompanham as variações das taxas do Certificado de Depósitos Interbancários ("CDI"), ou da taxa Selic.

As aplicações financeiras estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária. Estes fundos de investimentos são fundos exclusivos constituídos pela acionista ISA CTEEP, cujo regulamento permite investimentos de empresas do mesmo grupo econômico, como é o caso da IE Madeira.

	% do CDI	2018	2017
Fundos de investimentos DI Bandeirantes (a)	100,6%	80.166	80.058
Fundos de investimentos DI Xavantes (b)	100,0%	101.166	79.656
		181.332	**159.714**

(a) Fundo administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral.

(b) Fundo administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI).

7) Ativo da concessão

	2018	2017
Ativo financeiro - Serviços de O&M e de Implementação de infraestrutura (a)	22.930	51.718
Ativo Financeiro – Implementação de infraestrutura	-	5.576.799
Ativo Contratual – Implementação de infraestrutura (b)	5.565.886	-
	5.588.816	**5.628.517**
Circulante		
Ativo financeiro	22.930	544.485
Ativo contratual	480.515	-
	503.445	**544.485**
Não circulante		
Ativo financeiro	-	5.084.03
Ativo contratual	5.085.371	-
	5.085.371	**5.084.032**

(a) Serviços de O&M (Operação e Manutenção) e de Implementação de infraestrutura referem-se à parcela do faturamento, mensalmente informado pelo ONS, destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção e de implementação de infraestrutura, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura – fluxo de recebimento de caixa referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura de transmissão de energia elétrica. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

O ativo financeiro e contratual estão assim distribuídos por vencimento:

	2018	2017
A vencer	5.586.586	5.626.000
Vencidos		
Até 30 dias	272	523
Até 60 dias	13	52
Até 90 dias	79	167
Mais de 90 dias (i)	1.866	1.775
	2.230	2.517
	5.588.816	**5.628.517**

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os valores faturados referente à Rede Básica. Em virtude desses processos, estes valores são depositados judicialmente por estes agentes. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

Movimentação do ativo financeiro e contratual:

	2018	2017
Saldos no início do exercício	**5.628.517**	**5.435.875**
Receita de implementação da infraestrutura	68.404	92.847
Remuneração de ativos da concessão	694.398	577.071
Adoção CPC 47	(356.870)	-
Ativo da concessão - PA	73.559	
Receita de operação e manutenção	60.815	38.115
Recebimentos	(580.007)	(515.391)
Saldos no final do exercício	**5.588.816**	**5.628.517**

8) Tributos a compensar

	2018	2017
Imposto de renda a recuperar (a)	20.327	-
Contribuição social a recuperar	1.679	-
Imposto de renda retido na fonte	6.517	5.504
Contribuição social retida na fonte	636	1.187
COFINS	302	76
PIS/PASEP	66	17
Outros	351	350
	29.878	**7.134**

(a) A Companhia reapresentou as obrigações acessórias, quais sejam: DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais dos exercícios de 2015 a 2018 e ECF - Escrituração Contábil Fiscal dos exercícios de 2015 a 2017, substancialmente em função de alteração na metodologia de cálculo do lucro da exploração (benefício SUDAM - nota 23), obtendo créditos de imposto de renda e contribuição social, que atualizados pela SELIC montam o valor de R$25.314, em parte já compensado.

9) Caixa restrito

	2018	2017
Cessão fiduciária (a)	59.088	59.782
Cessão fiduciária (b)	33.330	19.249
Cessão fiduciária (c)	8.512	8.584
	100.930	**87.615**

(a) Refere-se à conta reserva, equivalente a 3 prestações mensais do financiamento, para cessão fiduciária em favor do BNDES até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 15 de fevereiro de 2030.

(b) Refere-se à cessão fiduciária em favor dos Debenturistas, equivalente a constituição da conta reserva relativa ao próximo valor de pagamento anual, de principal do valor nominal unitário atualizado, com vencimento em 18 de março, sendo os depósitos realizados bimestralmente com o 1º depósito do ciclo anual realizado no mês de maio de cada ano. O percentual do valor nominal unitário que será amortizado em 18 de março de 2019 será de (9,0) nove por cento do valor da emissão das debêntures atualizada.

(c) Refere-se à conta reserva, equivalente a 3 prestações mensais do financiamento, para cessão fiduciária em favor do Banco da Amazônia até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 10 de julho de 2032.

10) Cauções e depósitos vinculados

	2018	2017
Depósitos judiciais – PIS/PASEP/COFINS (a)	4.189	3.354
Depósitos judiciais – ISS (b)	965	651
Depósitos judiciais – Trabalhistas	107	48
	5.261	**4.053**

(a) Refere-se ao PIS/PASEP e COFINS sobre as receitas financeiras que a partir de julho de 2015 passaram a ser tributadas. A IE Madeira ajuizou o Mandado de Segurança sob o nº 0007332-44.2015.4.03.6100, com a finalidade de afastar a exigência do PIS/PASEP e da COFINS sobre suas receitas financeiras, em função da inconstitucionalidade do Decreto que reestabeleceu esta exigência (Decreto nº 8.426/2015).

Após indeferimento do pedido de concessão de medida liminar, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento nº 0020604-35.2015.4.03.0000, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o qual aguarda julgamento.

A Companhia vem depositando judicialmente os valores apurados a título de PIS/PASEP e COFINS sobre suas receitas financeiras.

(b) Refere-se a Depósitos Judiciais referente a Ações que discutem a base de cálculo do ISS, referentes a alguns municípios por onde foram construídas as instalações de transmissão da Companhia.

11) Imobilizado

A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

O montante registrado no imobilizado está demonstrado abaixo:

	2018			2017	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	%
Em serviço					
Máquinas e equipamentos	9.444	(4.268)	5.176	6.104	6,33%
Veículos	2.923	(1.759)	1.164	1.676	14,1%
Móveis e utensílios	2.326	(504)	1.822	1.968	6,24%
Outros	1.581	-	1.581	360	
	16.274	**(6.531)**	**9.743**	**10.108**	

Movimentação do imobilizado:

	Saldos em 2017	Adição	Depreciação	Baixas	Saldos em 2018
Máquinas e equipamentos	6.104	-	(928)	-	5.176
Veículos	1.676	-	(408)	(104)	1.164
Móveis e utensílios	1.968	-	(146)	-	1.822
Outros	360	1.221	-	-	1.581
	10.108	**1.221**	**(1.482)**	**(104)**	**9.743**

12) Intangível

Representado, basicamente, por (i) licenças que foram obtidas antes da disponibilidade para a operação comercial, cujos custos socioambientais associados à obtenção desta licença, são estimados e provisionados no momento inicial da vigência das licenças; e ii) pelos gastos incorridos com licenças de *software*, com vida útil econômica definida.

O intangível é composto conforme demonstrado a seguir:

	2018			2017	Taxas médias anuais de amortização
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido	%
Em serviço					
Custos socioambientais (i)	37.534	(22.602)	14.932	20.285	12,5%
Licenças de software	1.214	(796)	418	627	20,0%
	38.748	**(23.398)**	**15.350**	**20.912**	

(i) Refere-se a custos socioambientais incorridos ou a incorrer das condicionantes das Licenças de Operação que são amortizados linearmente até o prazo da vigência destas licenças.

Movimentação intangível:

	Saldos em 2017	Amortização	Saldos em 2018
Em serviço			
Custos socioambientais	20.285	(5.353)	14.932
Licenças de software	627	(209)	418
	20.912	**(5.562)**	**15.350**

13) Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

Moeda nacional	Encargos	Vencimento final	2018	2017
BNDES – Subcrédito "A" (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.09.2029	957.306	1.039.631
BNDES – Subcrédito "B" (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	168.719	182.646
BNDES – Subcrédito "C" (a)	2,50% a.a.	15.10.2022	105.512	133.055
BNDES – Subcrédito "D" (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	5.526	5.983
BNDES – Subcrédito "E" (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	49.539	53.629
BNDES – Subcrédito "F" (a)	TJLP	15.02.2030	4.555	2.610
FNO / Banco da Amazônia (b)	10,0% a.a.	10.07.2032	306.164	310.761
Subtotal			1.597.321	1.728.315
Custo de emissão BNDES			(42.463)	(37.065)
Custo de emissão FNO / Banco da Amazônia			(6.383)	(5.769)
Subtotal			(48.846)	(42.834)
Total em moeda nacional			**1.548.475**	**1.685.481**
Circulante			**171.740**	**170.255**
Não circulante			**1.376.735**	**1.515.226**

(a) Em 22 de novembro de 2012, a IE Madeira firmou um contrato de financiamento com o BNDES no montante de R$1.859.200 divididos em 6 subcréditos, nos seguintes valores:

i. **Subcrédito A** - No valor de R$1.296.400, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação da Linha de Transmissão, objeto do Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de outubro de 2013 e a última em 15 de setembro de 2029.

ii. **Subcrédito B** - No valor de R$233.600, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras, objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos nos subcréditos C, D e F. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R$219.500, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de fevereiro de 2030.

iii. **Subcrédito C** - No valor de R$231.200, destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais que se enquadrem nos critérios da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, necessários ao projeto referido no subcrédito B. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de outubro de 2022.

iv. **Subcrédito D** - No valor de R$8.300, destinado à implantação das Linhas de Eletrodos e Eletrodos de Aterramento nas Subestações Coletoras Porto Velho (RO) e Araraquara 2 (SP). Do montante total do crédito aprovado foi liberado R$7.100, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de fevereiro de 2030.

v. **Subcrédito E** - No valor de R$80.500, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos subcréditos B, C e D. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R$65.000, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de fevereiro de 2030.

vi. **Subcrédito F** - No valor de R$9.200, destinado a investimentos sociais no âmbito das comunidades não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do Empreendimento. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R$4.817 e sua amortização ocorrerá após a liberação de crédito em prestações mensais e sucessivas onde a última será em 15 de fevereiro de 2030.

(b) Em 28 de junho de 2012, a IE Madeira assinou uma Cédula de Crédito Bancário com o FNO/Banco da Amazônia no valor de R$267.000, com vencimento em 10 de julho de 2032, sendo 4 anos de carência e 16 anos de amortização ao custo de 10% a.a. O contrato contempla prêmio por adimplência, ou seja, sendo os pagamentos realizados em suas respectivas datas de vencimento, há desconto de 15% na taxa de juros, e desta forma a taxa de juros efetiva será de 8,5% a.a. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade.

As seguintes garantias são compartilhadas entre o BNDES, o FNO/Banco da Amazônia S.A. e os Debenturistas (notas 13 e 14), na proporção dos valores dos saldos devedores destes instrumentos financeiros:

Penhor de ações	Ações de emissão da Companhia, de propriedade da ISA CTEEP (51%), de FURNAS (24,5%) e da CHESF (24,5%), correspondente à participação destes acionistas no capital da IE Madeira.
Cessão fiduciária	De todos os direitos creditórios da Companhia.
Cessão fiduciária	Dos direitos emergentes dos Contratos de Concessão ANEEL nº 13/2009 e 15/2009 e dos Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão nº 010/2009 e 012/2009, firmados pela Companhia com o ONS.
Cessão fiduciária	Dos saldos da Conta Centralizadora de recebíveis e da Conta Seguradora detidos pela Companhia

O Financiamento do BNDES e do FNO/Banco da Amazônia e as Debêntures de Infraestrutura contam, também, com Garantias de Fianças conforme discriminado abaixo:

Fiança corporativa	Emitida pela Eletrobrás, na proporção de 49% do valor total da dívida dos três instrumentos financeiros.
Fianças bancárias	Na proporção de 51% do valor total da dívida, para os financiamentos do BNDES e do FNO/Banco da Amazônia.
Fiança corporativa	Emitida pela ISA CTEEP, na proporção de 51% do valor total da dívida das Debêntures de infraestrutura.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	2018	2017
2019	-	140.823
2020	136.626	138.395
2021	136.626	138.395
2022	154.602	138.395
2023	117.015	134.740
2024	117.015	116.545
2025	117.015	116.705
Após 2026	597.836	591.228
	1.376.735	**1.515.226**

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	2018	2017
Saldos no início do exercício	**1.685.481**	**1.820.912**
Adições	2.197	2.570
Pagamentos de principal	(160.578)	(159.180)
Pagamentos de juros	(114.931)	(125.238)
Juros e variações monetárias	136.306	146.417
Saldos no final do exercício	**1.548.475**	**1.685.481**

Todos os contratos de financiamentos e debêntures preveem que a Companhia deve atingir ICSD - índice de cobertura do serviço da dívida, de, no mínimo, 1,3 (um inteiro e três décimos) e ICP - índice de capital próprio igual ou superior a 25%, sendo a apuração realizada anualmente.

14) Debêntures

Em 18 de março de 2013, a IE Madeira concluiu a emissão pública de Debêntures de Infraestrutura, de série única, não conversível em ação, no total de 35.000 debêntures, de valor unitário de R$10 cada, totalizando R$350.000, pelo prazo de 12 anos, sendo 3 anos de carência e 9 anos de amortização do principal, taxa de juros de 5,5% a.a. e atualização monetária pelo IPCA, com vencimento final em 18 de março de 2025.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	2018	2017
2019	-	41.250
2020	51.436	55.000
2021	55.722	59.583
2022	60.009	64.167
2023	60.010	64.167
2024	64.296	68.751
2025	137.164	105.415
	428.637	**458.333**

A movimentação das debêntures é como segue:

	2018	2017
Saldos no início do exercício	**508.078**	**497.021**
Pagamentos de principal	(18.295)	(2.419)
Pagamentos de juros	(33.254)	(26.615)
Juros e variações monetárias	43.342	40.091
Saldos no final do exercício	**499.871**	**508.078**

15) Tributos e encargos sociais a recolher

	2018	2017
COFINS	31.553	40.569
PIS/PASEP	6.850	8.807
Imposto de renda sobre o lucro	-	6.780
Contribuição social sobre o lucro	-	5.838
ISS	1.829	1.884
INSS	375	435
Imposto de renda retido na fonte	512	247
FGTS	201	149
Outros	780	367
	42.100	**65.076**

16) Encargos regulatórios a recolher

	2018	2017
Reserva Global de Reversão – RGR	3.456	9.442
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	7.715	5.686
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	2.898	2.590
	14.069	**17.718**

17) PIS/PASEP e COFINS diferidos

O diferimento do PIS/PASEP e da COFINS é relativo as receitas de infraestrutura e a de remuneração dos ativos de concessão. O recolhimento de tais tributos ocorre de acordo com a operação dos ativos e de acordo com o efetivo faturamento da RAP e, consequente, a amortização dos ativos financeiros, conforme Lei 12.973/2014.

O total destes tributos diferidos é composto conforme demonstrado a seguir:

	2018	2017
PIS/PASEP diferido	83.909	83.887
COFINS diferido	386.488	386.386
	470.397	470.273

18) Provisões

	2018	2017
Demandas judicias (a)	26.711	14.867
Custo socioambiental (b)	-	1.003
Férias, 13º e encargos sociais	957	1.210
	27.668	**17.080**
Circulante	**957**	**2.213**
Não circulante	**26.711**	**14.867**

a) Provisões para demandas judiciais

A Companhia tem ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, envolvendo questões tributárias, cíveis, trabalhistas e outros assuntos.

As contingências são registradas somente quando o risco de perda for considerado provável.

A movimentação das provisões para demandas judiciais é a seguinte:

	2017	Adições	Reversões	2018
Demandas judiciais cíveis	10.335	-	(10.335)	-
Demandas judiciais trabalhistas	498	-	(355)	143
Demandas judiciais ambientais (i)	-	20.837	-	20.837
Demandas fiscais	4.034	1.697	-	5.731
	14.867	**22.534**	**(10.690)**	**26.711**

(i) Demandas Judiciais Ambientais: Inicialmente, todos os autos de infração expedidos pela IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - foram classificados como "perda possível". No entanto, com a publicação da IN 006/2018, que regulamentou o Programa de Conversão de Multas, a Companhia optou por sua adesão, motivo pelo qual foi reconhecido em balanço o valor que será aplicado no referido Programa, mesmo que o pedido de adesão ainda esteja pendente de análise pelo IBAMA.

b) Custo socioambiental

As provisões foram reconhecidas para as obrigações, referentes às licenças de operação que foram obtidas antes da entrada em operação comercial.

No momento inicial da vigência das licenças os valores reconhecidos como provisão são as melhores estimativas de custos socioambientais. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.

Quando aplicáveis, as provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação.

Em 26 de junho de 2013, a IE Madeira obteve a Licença de Operação – ("LO") referente a Linha de Transmissão e em 08 de maio de 2014 a Licença de Operação – ("LO") referente as Conversoras. Estas LOs são válidas pelo período de 8 anos, observadas as condições constantes no processo de licenciamento. A IE Madeira constituiu provisão baseada nos custos das condicionantes das referidas LOs.

	2017	Pagamentos	2018
Custos socioambientais	1.003	(1.003)	-
	1.003	**(1.003)**	**-**

c) Processos com risco de perda possível

As causas avaliadas como risco de perda "possível" pelos consultores jurídicos da Companhia, para as quais não foram registradas provisões em 2018, são compostas:

i. **Tributária:** Autos de infrações de origem tributária, no montante de R$20.055; e

ii. **Processos de arbitragens:** A Companhia teve dois processos de arbitragens, tramitando na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, contra as empresas Toshiba e Alta Energia, ambas foram contratadas em julho de 2010 para a construção de trechos da Linha de Transmissão, Trechos 1A, 1B e 2B e Trechos 1C e 2A, respectivamente. O valor total dos contratos, incluindo os aditivos, atingiu o montante de R$280.000 e R$234.000, respectivamente, e os serviços contratados foram concluídos em julho de 2013.

- **Toshiba**

Em dezembro de 2013 a Toshiba requereu a instauração de processo arbitral pleiteando R$274.000 de indenização por alegados custos adicionais na execução das obras. A IE Madeira apresentou reconvenção requerendo o recebimento de aproximadamente R$100.000 por descumprimentos contratuais pela construtora e pela aplicação de multa por atraso. Em 26 de junho de 2017 o tribunal arbitral emitiu sentença, julgando parcialmente procedentes os pedidos das partes e determinou que a apuração dos valores para a liquidação da sentença dependerá de perícia contábil, a qual está em execução. Até o presente momento, a Companhia, consubstanciada na opinião dos seus advogados, considera que o atual estágio do processo não justifica a provisão de valores para pagamento de eventual condenação, uma vez que o desembolso de caixa pela Companhia não é provável e nem estimável com confiança, pois depende do resultado da perícia contábil e da decisão do tribunal arbitral, previstos para o 2º trimestre de 2019. Da mesma forma, não foram reconhecidas eventuais receitas para o êxito parcial em seu pedido reconvencional, por se tratar de ativo contingente cujo recebimento não se pode considerar praticamente certo.

- **Alta Energia**

Em junho de 2014 a Alta Energia requereu a instauração de processo arbitral pleiteando R$156.000 de indenização por alegados custos adicionais na execução das obras. A IE Madeira apresentou reconvenção requerendo o recebimento de aproximadamente R$48.000 por descumprimentos contratuais pela construtora e pela aplicação de multa por atraso. O tribunal arbitral emitiu sentença final em 02 de junho de 2016, julgando improcedentes todos os pleitos formulados pela Alta Energia, condenando-a a ressarcir à IE Madeira parte do seu pedido reconvencional, em valor atualizado de aproximadamente R$13.000. Adicionalmente, em março de 2017, a IE Madeira foi

citada sobre a ação anulatória ingressada pela Alta Energia na 35ª Vara Cível do Rio de Janeiro. Neste processo, na esfera cível, a Alta Energia pretendia obter o cancelamento da sentença arbitral. Em 06 de setembro de 2018, a IE Madeira e a Alta Energia celebraram acordo judicial, estabelecendo o pagamento parcelado, em 36 parcelas mensais, pela Alta Energia, com garantia da Tabocas Participações e Empreendimentos S.A., do valor total de R$14.372. O acordo encerra a ação anulatória e os demais litígios entre as partes.

19) Patrimônio líquido

a) Capital social

A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social até o limite do capital social autorizado de R$1.511.000, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social. Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o capital social integralizado é de R$1.406.000.

A distribuição destas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal entre os Acionistas da Companhia é como segue:

Acionistas	2018	%	2017	%
ISA CTEEP	717.060	51,0	717.060	51,0
FURNAS	344.470	24,5	344.470	24,5
CHESF	344.470	24,5	344.470	24,5
	1.406.000	**100,0**	**1.406.000**	**100,0**

b) Destinação do lucro líquido do exercício

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	**304.037**	**230.932**
Constituição da reserva legal	(15.202)	(11.547)
Constituição da reserva de incentivos fiscais	(34.818)	(8.270)
Lucro líquido ajustado	254.017	211.115
Constituição da reserva de retenção de lucros	(190.513)	(158.336)
Constituição da reserva especial	(63.504)	(52.779)
	-	-

c) Reservas de lucros

	2018	2017
Reserva legal (i)	83.460	68.258
Reserva de incentivos fiscais (ii)	52.556	17.738
Reserva especial (iii)	294.828	231.324
Reserva de retenção de lucros (iv)	975.366	959.362
	1.406.210	**1.276.682**

i. Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

ii. Reserva de incentivos fiscais

A Companhia constituiu a reserva no valor de R$8.264 a título de incentivos fiscais - SUDAM, com base no Decreto-Lei nº 1.598/77 e o saldo acumulado nesta reserva é de R$52.556, que deverá ser destinado a futuros investimentos na área da Amazônia Legal.

iii. Reserva especial

Refere-se a parte do dividendo mínimo obrigatório, retido na Companhia, para futuro pagamento aos acionistas, de acordo com os parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

iv. Reserva de retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido o lucro retido de exercícios anteriores, em reserva de retenção de lucros, que se destina a atender o orçamento de capital, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

20) Receita operacional líquida

	2018	2017
Receita bruta		
Operação e Manutenção (a)	60.815	38.115
Receita de infraestrutura (a)	68.404	92.847
Remuneração dos ativos de concessão (b)	596.863	577.071
Total da receita bruta	**726.082**	**708.033**
Tributos sobre a receita		
COFINS	(55.360)	(53.832)
PIS/PASEP	(12.019)	(11.687)
	(67.379)	(65.519)
Encargos regulatórios		
Reserva Global de Reversão – RGR	(14.681)	(12.854)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	(2.259)	(1.977)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(4.374)	(3.876)
	(21.314)	(18.707)
	637.389	**623.807**

(a) Serviços de implementação de infraestrutura e de Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos.

Na contabilização das receitas de infraestrutura a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de implementação de infraestrutura, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura.

As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia, bem como parcela de ajuste e parcela variável (nota explicativa 20.1).

(b) Remuneração dos ativos da concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros de mercado que reflete a volatilidade econômica sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa de desconto é representada por uma taxa de mercado que considera os riscos e prêmios específicos do negócio de transmissão.

20.1 Parcela Variável – PV e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. As duas situações são reconhecidas como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa nº 782/2017, atualizou a REN nº729/16, extinguindo o adicional de RAP para todas as transmissoras a partir de março/18.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

O reconhecimento contábil da compensação a ser realizada via PA ocorre quando do efetivo recebimento do superávit ou desconto do déficit que consta no faturamento mensal da Companhia, de modo que, quando ocorre o reajuste anual da RAP, o valor a ser compensado está registrado como um valor a pagar ou a receber referente ao período anterior ao reajuste.

20.2 Reajuste anual da receita

A RAP para o período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, ciclo tarifário 2018/2019, foi fixada por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 2.408, publicada em 26 de junho de 2018, no valor total de R$560.030, sendo R$300.407 para o Contrato de Concessão nº 13/2009 e R$259.623 para o Contrato de Concessão nº 15/2009, antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

21) Custos de implementação da infraestrutura, custos de operação e manutenção e despesas gerais, administrativas e honorários da administração

	Custos de implementação da infraestrutura		Custos dos serviços de O&M		Despesas	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Pessoal (*)	-	-	(15.290)	(13.977)	(4.195)	(3.950)
Material	-	-	(1.305)	(969)	(133)	(264)
Serviços de terceiros	(61.994)	(84.259)	(10.133)	(14.557)	(5.381)	(4.694)
Depreciação e amortização	-	-	-	-	(7.044)	(7.122)
Demandas judiciais	-	-	-	-	(11.488)	(1.282)
Arrendamentos e aluguéis	-	-	-	-	(919)	(1.143)
Outros	-	-	(21.967)	(148)	(2.668)	(1.251)
	(61.994)	**(84.259)**	**(48.695)**	**(29.651)**	**(31.828)**	**(19.706)**

(*) Inclui remuneração dos administradores.

Durante o exercício de 2018, os Administradores perceberam remuneração, a título de honorários, no montante de R$1.972 (R$2.177 em 2017). Não foram concedidos benefícios adicionais aos administradores.

22) Resultado financeiro

	2018	2017
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	15.451	25.184
Juros ativos	4.941	18
Variações monetárias	256	375
Outras	2.753	511
	23.401	**26.088**
Despesas		
Juros sobre empréstimos	(142.383)	(157.265)
Encargos sobre debêntures	(43.126)	(39.876)
Juros passivos	(6.765)	(3.724)
Variações monetárias	(1.262)	(592)
Outras	(2.133)	(411)
	(195.669)	**(201.868)**
	(172.268)	**(175.780)**

23) Imposto de renda e contribuição social

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, outorgou à IE Madeira o benefício de redução de 75% Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, sobre o resultado obtido na área incentivada, com prazo de vigência de 2014 até o ano de 2024 para a Linha de Transmissão e de 2015 a 2025 para as Conversoras.

(a)Reconciliação da alíquota efetiva:

	2018	2017
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	322.743	314.695
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(109.733)	(106.996)
Efeito da diferença à alíquota nominal – Benefício SUDAM	91.027	23.233
Imposto de renda e contribuição social efetiva	**(18.706)**	**(83.763)**
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	9.558	(18.149)
Diferido	(28.264)	(65.614)
	(18.706)	**(83.763)**
Alíquota efetiva (i)	**5,8%**	**26,6%**

A Companhia alterou a metodologia de cálculo do lucro da exploração (benefício SUDAM) e, consequentemente, reapresentou as obrigações acessórias, quais sejam: DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais dos exercícios de 2015 a 2018 e ECF - Escrituração Contábil Fiscal dos exercícios de 2015 a 2017, obtendo créditos que foram reconhecidos no exercício de 2018 impactando a alíquota efetiva do respectivo exercício.

(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos e passivos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera que sejam aplicáveis no período quando for realizado o ativo ou liquidado o passivo de acordo com as instruções contidas CPC 32.

O montante registrado está demonstrado abaixo:

	2018	2017
Adoção inicial – RTT	136.052	155.284
Efeito de tributação caixa/competência	323.347	333.756
Depreciação acelerada	51.440	61.232
Provisões para contingências	(7.115)	(4.461)
Prejuízo fiscal	(27.581)	(41.130)
Outros	(17.763)	(13.728)
Passivo fiscal diferido, líquido	**458.380**	**490.953**

24) Transações com partes relacionadas

Os saldos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, relativas às operações com partes relacionadas, estão detalhados a seguir:

		2018		2017		2018	2017
Natureza da operação	**Parte relacionada**	**Ativo**	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**	**Receita/ (Despesa)**	**Receita/ (Despesa)**
Benefícios de curto prazo*	Administração	-	-	-	-	(1.972)	(2.177)
		-	-	-	-	(1.972)	(2.177)
Aplicações financeiras	ISA CTEEP	181.332	-	159.714	-	10.227	15.996
		181.332	-	159.714	-	10.227	15.996
Contas a receber	CHESF	1.660	-	2.336	-	2.889	3.309
	FURNAS	1.765	-	1.763	-	2.221	2.457
		3.425	-	4.099	-	5.110	5.766

* Referente aos honorários da administração (nota 21).

25) Instrumentos financeiros

a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	2018	2017
Ativos financeiros		
Valor justo através do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	1.129	313
Aplicações financeiras	181.332	159.714
Caixa restrito	100.930	87.615
Custo amortizado		
Contas a Receber		
Circulante	22.930	544.485
Não circulante	-	5.084.032
Cauções e depósitos vinculados	5.261	4.053
Passivos financeiros		
Custo amortizado		
Empréstimos e financiamentos		
Circulante	171.740	170.255
Não circulante	1.376.735	1.515.226
Debêntures		
Circulante	71.234	49.745
Não circulante	428.637	458.333
Fornecedores	10.336	3.225
Parcela de ajuste - PA	73.559	-

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Estimativa do Valor Justo pode ser obtida utilizando-se os seguintes níveis de avaliação:

- **Nível 1** – preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;
- **Nível 2** – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos;
- **Nível 3** – ativos e passivos que não são baseados em variáveis observáveis no mercado.

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 não há instrumentos financeiros negociados em mercado ativo. A totalidade dos instrumentos financeiros identificados pela Companhia foram valorizados conforme Nível 2.

b) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da IE Madeira podem ser assim identificados:

i. **Risco de crédito** - a IE Madeira mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), regulando a prestação de serviços vinculados à rede básica, com cláusula de garantia bancária.

ii. **Risco de preço** - as receitas (Receita Anual Permitida - RAP) da IE Madeira são, nos termos dos contratos de concessão, reajustadas anualmente em 01 de julho pela ANEEL, pela variação do IPCA, tendo como data de referência inicial 26 de novembro de 2008.

iii. **Risco de taxas de juros** - A atualização dos contratos de financiamentos e debêntures está vinculada à variação da TJLP e do IPCA.

iv. **Risco de liquidez** - As principais fontes de caixa da Companhia são representadas pela Receita Anual Permitida - RAP vinculada às instalações de rede básica, definido nos termos da legislação vigente, pela ANEEL, estabelecido nos contratos de concessão. A Companhia gerencia o risco de liquidez, mantendo o monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

v. **Risco operacional** - A IE Madeira mantém monitoramento dos riscos operacionais envolvendo a implantação de seus Contratos de Concessão, em especial relativo aos testes finais de implantação das instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, bem como, outros aspectos regulatórios que estão sendo discutidos com a Agência Reguladora em processos administrativos envolvendo as suas concessões.

26) Seguros

A IE Madeira mantém duas apólices de seguros, sendo uma para cobertura Patrimonial – Riscos Nomeados com vigência até 19 de dezembro de 2019 e outra para cobertura de Responsabilidade Civil Geral com vigência até 31 de maio de 2019, tendo como principais características:

a) Patrimonial – Riscos Nomeados

Cobertura de danos materiais de prédio e conteúdo tendo como locais segurados a Subestação Araraquara 2 e a Subestação Coletora Porto Velho, o valor total em risco declarado na apólice é de R$ 714 milhões e o limite máximo de indenização é de R$ 100 milhões.

b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura contratada para Concessionárias de Serviço de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica abrangendo:

- As conversoras do bipolo 2 nas subestações Araraquara e Porto Velho;
- Os eletrodos de terra do bipolo 2 nas subestações Araraquara e Porto Velho;
- As linhas de eletrodo associadas ao bipolo 2 em Araraquara e Porto Velho; e
- A linha de transmissão do bipolo 1

O limite máximo de indenização é de R$ 30 milhões.

O escopo de trabalho de nossos auditores não contempla a avaliação da suficiência da cobertura de nossos seguros.

Araraquara, 15 de março de 2019.

Gersino Saragosa Guerra

Diretor Administrativo e Financeiro

Jairo Junqueira Kalife

Diretor Técnico

Edson Fernando Gonzaga

Contador - CRC 1SP232532/O-0

Building a better working world

Edifício Trade Tower
Av. José de Souza Campos, 900
1º e 3º andares - Nova Campinas
13092-123 - Campinas - SP - Brasil
Tel: +55 19 3322-0500
Fax:+55 19 3322-0559
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Acionistas, Conselheiros e Diretores da
Interligação Elétrica do Madeira S.A.
Araraquara - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica do Madeira S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica do Madeira S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Adoção do CPC 47 (IFRS 15)

Chamamos a atenção para a nota 3.9 às demonstrações financeiras, que descreve os impactos relacionados à adoção do CPC 47 – Receita de contrato com cliente (IFRS15 – Revenue from contract with customer), onde os saldos de abertura relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram ajustados, com o surgimento de um ativo de contrato (anteriormente classificado como ativo financeiro) nos montantes de R$5.565.886 mil e ajuste aos lucros acumulados no montante de R$(174.509) mil em 31 de dezembro de 2018. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

EY

Building a better
working world

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração do ativo de contrato

Conforme divulgado na nota 3.7, a Companhia avalia que mesmo após a conclusão da fase de construção da infraestrutura de transmissão segue existindo um ativo de contrato pela contrapartida da receita de construção, uma vez que é necessário a satisfação da obrigação de operar e manter para que a Companhia passe a ter um direito incondicional de receber caixa. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo do ativo de contrato da Companhia é de R$5.481.689 mil.

O reconhecimento do ativo de contrato e da receita da Companhia de acordo com o CPC 47 – Receita de contrato com cliente requer o exercício de julgamento significativo sobre o momento em que o cliente obtém o controle do ativo. Adicionalmente, a mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de performance satisfeita ao longo do tempo requer também o uso de estimativas e julgamentos significativos pela Administração para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de performance, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperada, ou inexistência de margens de lucro esperada, em cada obrigação de performance identificada e as projeções das receitas esperadas. Finalmente, por se tratar de um contrato de longo prazo, a identificação da taxa de desconto que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimento futuro também requer o uso de julgamento por parte da Administração. Devido à relevância dos valores e do julgamento significativo envolvido, consideramos a mensuração da receita de contrato com clientes como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Building a better
working world

Como nossa auditoria tratou o assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: i) a avaliação do desenho dos controles internos chave relacionados aos gastos realizados para execução do contrato; ii) análise da existência ou não de margem nos contratos; iii) análise do contrato de concessão e seus aditivos para identificação das obrigações de performance previstas contratualmente, além de aspectos relacionados aos componentes variáveis aplicáveis ao preço do contrato; iv) análise do enquadramento da infraestrutura já construída no conceito de ativo de contrato; v) com apoio de profissionais especializados em avaliação de empresas para nos auxiliar na revisão dos fluxos de caixa projetados, das premissas relevantes utilizadas nas projeções de custos, e na definição na taxa de desconto utilizada no modelo; e vi) a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que a mensuração do ativo de contrato e da receita de construção e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e cuja apresentação não é requerida pela legislação societária brasileira para companhias fechadas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 9 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Building a better
working world

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

Building a better
working world

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campinas, 15 de março de 2019.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

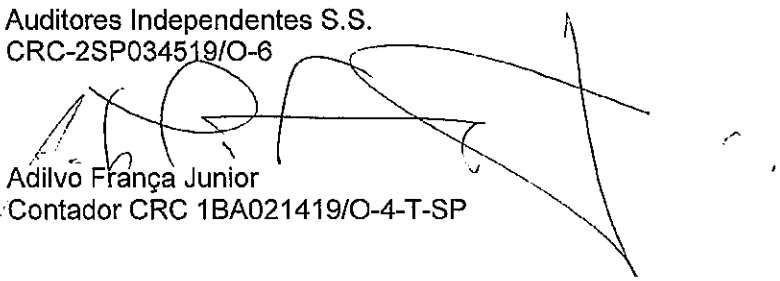

Adilvo França Junior
Contador CRC 1BA021419/O-4-T-SP